



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 / 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0229	10/02/25	

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 53, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA e dá outras providências..”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Resolução n° 02/2025 de autoria do vereador Carlos Eduardo Marchesi Trombini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 53, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53

.....
§ 3º - O número de frentes parlamentares será ilimitado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 53, § 3º DO REGIMENTO INTERNO

A presente proposta de alteração do Artigo 53, § 3º do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Mococa é fundamentada pela necessidade de ampliar a representatividade e a democracia participativa no âmbito municipal. Atualmente, o limite de três frentes parlamentares simultâneas restringe a capacidade da Câmara de abordar múltiplos temas de interesse público, o que pode resultar na exclusão de importantes questões que afetam a comunidade.

Importância da Alteração:

1. **Ampliação da Participação Cidadã:** Ao permitir um número ilimitado de frentes parlamentares, a Câmara abre espaço para que mais setores da sociedade civil participem ativamente do processo legislativo, trazendo suas demandas e contribuindo para soluções mais abrangentes e eficazes.
2. **Diversidade de Temas:** A realidade social é complexa e multifacetada. Limitar a discussão a apenas três temas simultâneos impede que a Câmara responda de maneira ágil e adequada às diferentes necessidades da população. Com a mudança, será possível abordar um maior número de assuntos, promovendo debates mais ricos e variados.
3. **Fortalecimento da Democracia:** A proposta reforça os valores democráticos ao assegurar que todos os grupos, independentemente de seu tamanho, tenham a oportunidade de formar frentes parlamentares para discutir assuntos que considerem relevantes. Isso fomenta um ambiente legislativo mais inclusivo e representativo.
4. **Melhoria na Tomada de Decisões:** Com mais frentes parlamentares, a Câmara poderá realizar discussões mais detalhadas e informadas sobre cada tema, resultando em decisões melhores e mais fundamentadas. Isso contribui para uma governança mais eficiente e alinhada com as expectativas dos cidadãos.

Impacto Esperado:

Espera-se que a alteração proposta resulte em uma Câmara mais dinâmica e responsiva, capaz de lidar com os desafios contemporâneos de maneira mais eficaz e inclusiva. O aumento na quantidade e qualidade das discussões legislativas terá um impacto positivo direto na vida dos cidadãos de Mococa, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social.

Portanto, a aprovação desta resolução é essencial para o fortalecimento do papel da Câmara dos Vereadores como um verdadeiro fórum de debate e construção coletiva de soluções para as questões que afetam a comunidade.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD